



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA
CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL – RS

RESOLUÇÃO INTERNA Nº 001/2020, DE 19 DE MARÇO DE 2020

Estabelece normas de acesso ao IFFar – Campus São Vicente do Sul durante o período de suspensão das atividades em decorrência da pandemia por Coronavírus.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA – CAMPUS SÃO VICENTE DO SUL, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, nomeado pela Portaria nº 1.866, de 02 de dezembro de 2016, publicada no DOU de 05 de dezembro de 2016, seção 02, pág. 15,

RESOLVE:

Art. 1º. Restringir o acesso ao *Campus* a servidores efetivos e terceirizados que necessitem exercer atividades exclusivamente profissionais em regime de plantão, desde que a atividade a ser exercida seja comunicada previamente pela Administração à vigilância.

Parágrafo único. Situações emergenciais devem ser autorizadas pela Direção Geral e/ou demais Diretorias do *Campus*.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente do Sul - RS, 19 de março de 2020.

Deivid Dutra de Oliveira
DIRETOR GERAL

IF Farroupilha – Campus São Vicente do Sul
Port. 1.866/2016